

**ACTA N.º 32/2006 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E OITO DE AGOSTO DO ANO DE
DOIS MIL E SEIS.**

----- Aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e seis nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Fernando José de Moura e Silva, Engº. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro e Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães, respectivamente, Presidente e Vereadores.-----

----- Faltou, por se encontrar de férias, o Senhor Vereador Engº. Luís Manuel Morais Leite Ramos.-----

----- Secretariou o Sr. Chefe de Divisão Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha-----

----- Quando eram quinze horas, o Exmª Sr. Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Lida em voz alta a acta da reunião anterior, a mesma foi aprovada e assinada.--

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 2006.08.25, bem como das guias debitadas ao Tesoureiro -----

----- O Sr. Vereador Dr. Amadeu de Magalhães solicitou ao Sr. Presidente da Câmara informação sobre a deficiência existente na cobertura do Estádio Municipal de Vila Meã. Se o problema resultava de erros ou omissões do projecto ou de deficiência técnica de construção.-----

O Sr. Presidente disse ter conhecimento que, quando chove, a água escorre pela estrutura em frente, julga ser um erro do projecto, mas de fácil resolução.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **LOTEAMENTOS** - Pedido de licenciamento de uma operação de loteamento S. Lázaro – S. Gonçalo - Requerente: António Lago Cerqueira, Lda - **Procº. 37/05.-**
A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento, de acordo com os pareceres de 5 de Maio e informação dos serviços

de 21 de Agosto de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **LOTEAMENTOS** - Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/03 – Discussão Pública - Outeiro – Freixo de Cima Requerente: Ricardo Agostinho da Silva Macedo **Proc.º. 42/05.- A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública de acordo com os pareceres de 18 e 21 de Agosto de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de licenciamento de uma operação de loteamento Avenida do Estádio Municipal de Vila Meã – Requerente: Maria Rosa Magalhães de Babo- **Proc.º. 35/06.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento, de acordo com os pareceres de 20 de Junho e de 25 de Agosto de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** - Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 16/88 - Discussão Pública.- Belmonte – Vila Caiz- Requerente: Carlos Casimiro Castro Ferraz- **Proc.º. 52/05.- A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública de acordo com os pareceres de 11 e 17 de Agosto de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** - Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/93 - Chãos - Fregim Requerente: António José Ribeiro Cerqueira- **Proc.º. 71/05.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento de acordo com as informações de 1 e 2 de Junho e parecer de 21 de Agosto de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** - Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 18/97 - Peso de Cima - Fridão - Requerente: António Joaquim Monteiro Fonseca- **Proc.º. 12/06.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento de acordo com a informação dos serviços de 20 de Abril e parecer de 21 de Agosto de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**--

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º25/84 Ribas – Vila Chã do Marão- Requerente: Joaquim Fernando Pinto Azevedo- **Proc.º. 39/06.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento de acordo com parecer de 2006.08.24, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Lugar de Coura – Vila Caiz- Requerente: Fernando Moreira Aguiar- **Procº 50/06.- A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de destaque, de acordo com as informações dos serviços de 21 e 22 de Agosto de 2006, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Querendo, o requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**-----

----- **OBRAS** – Pedido de fraccionamento do pagamento das taxas relativas à compensação C1 - Areias - Gondar - Requerente: Hambigondar – Sociedade Imobiliária, Lda - **Procº. 436/03.- A Câmara deliberou autorizar o pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, mediante prévia apresentação de caução e de acordo com a informação dos serviços de 2006.08.20, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.- O não pagamento de qualquer uma delas implica o imediato vencimento de todas as vincendas.- Não participou da discussão nem da votação, o Sr. Vereador Dr. Ricardo Ribeiro, por ser familiar de um dos sócios da empresa.**-----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS.- 6ª. Modificação aos Documentos Previsionais/2006.- A Câmara deliberou aprovar a 6ª. Modificação aos documentos previsionais de 2006 com as abstenções dos Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante e do Sr. Vereador do P.S.D. Dr. Amadeu de Magalhães.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Subsídios.- Atribuição de subsídios às associações com processo documental regularizado em Agosto de 2006.-** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

Foi deliberado em reunião de Câmara de 10 de Julho do corrente ano, a atribuição de apoios financeiros às diversas associações e outras instituições concelhias que prosseguem fins de interesse público na área desportiva cultural e social.

De entre as associações concelhias que cumprem com os princípios inerentes à deliberação camarária, algumas só agora completaram processo documental exigido para a atribuição de subsídios.

Assim,

Proponho que, por conta da rubrica orçamental A/35 – 2006, sejam atribuídos os apoios financeiros às associações/colectividades que integram lista anexa, cujo montante global se cifra nos 4.500,00€-----

Proposta de atribuição de subsídios	Euros
* Centro Cultural e Recreativo de Sanche	1.500,00
* Grupo de Cantares e Danças de Santa Cruz de Riba Tâmega	1.500,00
* Grupo Folclórico de Santa Cruz	1.500,00

* Processo documental regularizado até 2006/08/23.

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta. O Sr. Vereador do P.S.D. Dr. Amadeu de Magalhães apresentou a seguinte justificação de Voto:-----

----- Relativamente a este ponto da ordem do dia, voto a favor, partindo do princípio de que qualquer associação ou outra entidade que prossiga fins de interesse público será subsidiada, desde que tenha o seu processo de candidatura devidamente regularizado.

A este propósito, e atendendo à forma como este ano têm vindo a ser atribuídos os subsídios, reafirma-se a necessidade da existência de um regulamento municipal que discipline a atribuição de subsídios, quer correntes quer de capital, às associações e outras entidades que prossigam fins de interesse público, de forma a que o processo seja o mais transparente e justo possível.-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Subsídios.- Atribuição de subsídios de capital a diversas associações.- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

1) Associação de Beneficência de Vila Meã:

- Esta associação é proprietária/gestora do Cine-Teatro Raimundo Magalhães.
- É um imóvel com interesse arquitectónico que dada a sua natureza, carece de ser recuperado.
- A associação tem posto este equipamento ao serviço da comunidade e, nomeadamente do município, que nele tem realizado as mais diversas iniciativas.
- Pretende a associação recuperar este imóvel por fases. Já recuperou o salão de festas e, pretende agora recuperar a cobertura.
- Esta obra terá um custo da ordem dos 50.000 euros.
- Atendendo à relevância cultural e social deste equipamento e atendendo também ao facto de a associação não ter recursos financeiros significativos que possa afrontar esta obra, proponho que a Câmara delibere co-financiar esta obra – recuperação da cobertura – com o montante de **40.000 euros**.

2) Sport Clube Salvadoreense

- O Clube está a executar as obras de remodelação e de recuperação da sua sede social e dos balneários.
- Por efeito da subida de divisão da sua equipa sénior, tem o Salvadoreense de alargar o seu campo de jogos sob pena de não o poder utilizar nos jogos do campeonato.
- Esta obra não é fácil de executar por causa da exiguidade do terreno disponível e por causa da sua estrutura rochosa.
- Assim e no seguimento da minha proposta de 28 de Setembro de 2005, aprovada na reunião de Câmara de 3 de Outubro de 2005, proponho que a Câmara delibere co-financiar estas obras durante o corrente ano de 2006, no montante de **50.000 euros**.

3) Fábrica da Igreja de Santo André - Telões

- Em consequência da minha proposta de 14 de Abril de 2005, a Câmara deliberou na reunião de 18 de Abril de 2005, atribuir um subsídio de capital à Fábrica da Igreja de Santo André – Telões de 50.000euros, para comparticipação nos custos das obras da 2ª. fase de recuperação da Igreja Românica de Telões – limpeza dos paramentos interiores, revisão da rede eléctrica e recuperação do pavimento – e das obras de recuperação da cobertura da Capela de Santa Ana e do salão anexo.
- O custo desta segunda fase ficou-se pelos €100.000, tendo o Estado suportado €39.937,05 e tendo a Fábrica da Igreja destinado a esta obra €30.000, dos €50.000 que a Câmara lhe atribuiu para as ditas obras.
- Para a recuperação da cobertura da Capela de Santa Ana e construção do novo salão, a Fábrica da Igreja destinou os restantes € 20.000 do subsídio municipal, prevendo inicialmente um custo total em projectos e obras de €120.000, a suportar pelo Estado e pela população de Todeia em partes iguais, subtraída a parte da comparticipação municipal.
- Por ofício de 7 de Março último, o Senhor Presidente do Conselho de Fábrica da Paróquia de Santo André de Telões, Revº. Pde. Nelson veio dar notícia de que o investimento seria superior a €170.000 e que a prevista comparticipação da população de €50.000 só com muito sacrifício seria atingida, pelo que pedia que a Câmara reforce a comparticipação municipal em mais €50.000.
- Fui acompanhando a realização das obras, entretanto concluídas, e, dada a sua natureza e qualidade, julgo que o investimento terá sido superior aos atrás referidos €170.000, até porque, para além da recuperação quase integral da capela, da

demolição total do anterior salão abarracado e da construção de um novo salão paroquial mediante um projecto muito bem conseguido, o Conselho da Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo André aproveitou a ocasião para fazer o arranjo urbanístico da envolvente, o que implicou a pavimentação do recinto da Capela e a construção de um muro de suporte de terras de dimensões consideráveis.

- Com a realização destas obras, o lugar de Todeia e a freguesia de Telões ficaram servidos com equipamentos para o culto católico com qualidade e conforto mas, sobretudo, ficaram servidas com um espaço cívico muito qualificado e de uma qualidade urbanística e ambiental que deverá constituir um bom exemplo para intervenções futuras noutros espaços concelhios, para os mesmos fins.

- A população de Todeia está orgulhosa destas obras e, o mais importante, ao ver substituído um barracão inestético por um moderno e bem enquadrado edifício, deve ter concluído que, afinal, é melhor e mais económico construir-se por uma vez, de forma pensada e com projecto.

- Atendendo, pois, ao alcance social destas obra se ao seu custo e ao facto da população de Todeia ter poucos recursos económicos, proponho que a Câmara reforce a sua comparticipação em mais **50.000,00 euros**, que devem ser pagos ao Conselho da Fábrica da Igreja da Paróquia de Santo André mediante prévia prova de que o investimento total foi de, pelo menos, 170.000,00 euros.

4) Grupo Desportiva de Cepelos

- O Sr. Serafim de Jesus Macedo, residente no lugar de Santão, freguesia de Mancelos, tem vindo a reclamar o pagamento do preço da construção de uns muros e de outras pequenas obras que fez no Campo de Futebol de Cepelos entre princípios de 1988 e princípios de 1989, que liquidou em €5.346,00, sem juros.

- Segundo ele, essas obras foram realizadas a pedido da Câmara de Amarante e da Junta de Freguesia de Cepelos e foram sempre acompanhadas por um funcionário daquela.

- Sempre a Câmara se recusou a pagar-lhe essa quantia ou qualquer outra, porque não encontrou qualquer documento que demonstrasse que tais obras foram realizadas mediante prévia adjudicação, ou posterior confirmação.

- O Sr. Albino de Magalhães informou-me que, no tempo em que foi vereador, o Sr. Serafim Macedo executou várias obras para o município.

- Falando com várias pessoas ligadas na altura ao Grupo Desportivo de Cepelos, referiram-me que tiveram conhecimento da construção de tais muros, não sabendo contudo quem foi o empreiteiro e quem lhas adjudicou.
- No ano de 2003, o Sr. Serafim Macedo intentou uma acção cível contra a Junta de Freguesia de Cepelos, que correu seus termos pelo 3º. Juízo do Tribunal de Amarante, sob o nº. 2430/03.7, exigindo-lhe o pagamento do referido preço dessas obras, acrescido dos juros de mora, sendo certo que as facturas que juntou foram emitidas em nome da Câmara.
- A acção foi julgada improcedente porque o A. não logrou provar que a R. (Junta de Freguesia de Cepelos) lhe tivesse adjudicado tais obras mas, do relatório dessa decisão respiga-se que o Julgador deu por provada a prestação dos serviços discriminados nas mesmas facturas.
- Louvada nesta decisão, a ilustre mandatária do A., a Senhora Drª. Maria Hermínia Mendes reclamou à Câmara, por carta de 04.09.27, o pagamento voluntário das mesmas quantias (capital e juros), sob pena de intentar nova acção, agora contra o município, uma vez que as facturas se encontram passadas ao seu órgão executivo.
- A Senhora Drª. Hermínia e o seu cliente têm vindo a insistir comigo para que resolva esta questão e eu tenho-os informado de que a Câmara não pode pagar nada voluntariamente porque não consta dos seus arquivos a realização de tais obras e que tenha sido ela a adjudicá-las.
- Porem, havendo uma razoável certeza de que tais obras foram executadas é justo que ao empreiteiro, o Sr. Serafim de Jesus Macedo, seja pago o respectivo preço.
- A beneficiária de tais obras foi o Grupo Desportivo de Cepelos, já que o campo de futebol de Cepelos é propriedade sua.
- Porque, como é sabido, as associações desportivas só com muita dificuldade conseguem fundos para suportar sequer as despesas correntes, proponho que a Câmara atribua ao Grupo Desportivo de Cepelos um subsídio de capital de **5.346,00 euros**, se ela pretender pagar o preço das respectivas obras e se o Sr. Serafim de Jesus Macedo não reclamar juros de mora já que também ele devia ter agido com mais cautelas.

5) Associação Humanitária de Santiago (Figueiró)

Associação Progredir (Candemil)

Centro Social e Cultural Divino Salvador (Real)

- Todas estas associações têm o estatuto de IPSS's e todas elas têm acordo com a Segurança Social para o apoio a idosos – centro de dia e apoio domiciliário. As duas primeiras estão agora a iniciar a sua actividade, enquanto a terceira está a alargá-la.
- Todas elas cobrem uma área concelhia bem definida, o que vai ficar determinado no âmbito da rede social.
- Todas elas têm necessidade de adquirir novo equipamento, nomeadamente, veículos para transporte dos utentes e para apoio domiciliário cujo financiamento não é garantido pela Segurança Social.
- Por outro lado, elas próprias também não dispõem de recursos próprios que cubram a totalidade do custo dos equipamentos que têm de adquirir.
- No sentido de as auxiliar a adquirir estes bens, proponho que a Câmara atribua um subsídio a cada uma delas, no corrente ano económico, de **10.000,00 euros**.

6) Associação Emília Conceição Babo

- Esta associação tem também o estatuto de IPSS mas, ainda não iniciou a sua actividade.
- Vai instalar-se num edifício e terreno anexo situados no centro de Vila Meã, que foram legados à freguesia de Ataíde pelo saudoso Dr. Babo de Magalhães, com a obrigação de construir um lar para idosos das freguesias de Ataíde, Real, Oliveira, Travanca e Mancelos.
- Porém, o edifício tem de ser recuperado porque foi destruído por um incêndio.
- A freguesia de Ataíde transferiu este património imobiliário para a Associação Emília Conceição Babo para que ela cumpra a vontade do testador.
- No momento, a Associação adjudicou a 1ª fase das obras pelo valor aproximado de 100.000,00 euros, acrescido de IVA, necessitando de um apoio do município de 40.000,00 euros, que é a quantia que lhe falta para garantir o pagamento integral das mesmas.
- Proponho que a Câmara delibere co-financiar estas obras com a quantia de **40.000,00 euros**.

Deve, contudo, recomendar-se à Associação Emília Conceição Babo, que deve orientar a sua actividade social tendo em conta a do Centro Social e Cultural do Divino Salvador e em coordenação com ele já que ambas cobrem a mesma região.

Estes subsídios de capital estão previstos na rubrica I-41/2006 das GOP's.

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente, tendo-se absterido de comentar e votar o Sr. Vereador Dr. Amadeu de Magalhães no que diz respeito à atribuição do subsídio ao Grupo Desportivo de Cepelos por fazer referencia ao nome do seu pai.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Permuta de imóveis, sítos em Ataíde, entre a C.M.A e Pedro Teixeira Viera e esposa.**- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

- Por deliberação de 2006.05.22, a Câmara decidiu adquirir à sociedade HTM – Empreendimentos Imobiliários, Ldª. O apartamento T3, da entrada 2, Edifício Ataíde, inscrito na matriz urbana da freguesia de Ataíde no artigo 277, fracção Z, pelo preço de 53.500,00 Euros.

- Na proposta que elaborei e que sustentou esta decisão, já então defendi que a aquisição deste apartamento pelo município se justificava para a possível permuta dele pelo prédio urbano propriedade do Sr. Pedro Teixeira Vieira e esposa, que nele têm a sua residência, sito na Rua da Calçada, da mesma freguesia de Ataíde.

- Esta proposta, de que anexo cópia, está reproduzida na acta referente à reunião ordinária da Câmara de 22 de Maio 2006 – acta nº. 19/2006.

- Compulsado o processo de licenciamento nº. 398/04-Remodelic, verifiquei que o prédio urbano do Sr. Pedro Vieira é constituído por uma casa de habitação com a área de 56 m2, composta de três pequenos quartos, sala comum, cozinha e um anexo, e por logradouro com 20 m2, está inscrito na matriz urbana no artigo 205, e está descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante na ficha 423/030704, da mesma freguesia.

- Mais verifiquei que sobre este prédio foi constituída uma hipoteca a favor do BCP, para garantia do empréstimo de capital de 24.964,00€, acrescido dos juros, apresentada a registo em 4 de Julho 2003, data em que também foi apresentado o pedido de registo provisório da aquisição onerosa deste prédio pelo Sr. Pedro Teixeira Vieira e esposa Maria de Fátima dos Santos Osório.

- O valor total da garantia hipotecária – capital e juros – foi de 31.946,43 €

-Estes factos significam que o Sr. Pedro Vieira recorreu ao crédito bancário para a aquisição deste prédio e que, de acordo com a avaliação prévia ao empréstimo, que deverá ter feito, o BCP considerou que o prédio em causa constituía uma garantia real suficiente de pagamento do seu crédito de capital e juros. Isto é, o BCP

considerou que o valor venal do prédio urbano do Sr. Pedro Teixeira Vieira e esposa, na altura do empréstimo, era de, pelo menos, 31.946,43 €

- Após terem tido conhecimento de que a Câmara poderia vir a adquirir, como adquiriu, o identificado apartamento T3 e após alguma insistência minha, o Sr. Pedro Teixeira Vieira e esposa admitiram permutar o seu identificado prédio urbano, livre de ónus ou encargos, por aquela fracção, desde que se atribuísse valor igual aos dois, isto é, desde que não tivessem que dispor de dinheiro para o município.

- Penso que o identificado apartamento do município tem um valor superior ao prédio urbano do Sr. Teixeira Vieira, mesmo fazendo-se a correcção monetária do capital mutuado de 2003 para o corrente ano. Porém, se a Câmara aceitar a proposta de permuta destes dois imóveis considerando-se que têm o mesmo valor, como pretendem o Sr. Pedro Vieira e Esposa, julgo que não há ofensa do interesse público, já que a aquisição desse mesmo prédio com recurso à expropriação, pelo tempo que demoraria, pelos seus custos e pela incerteza do preço a liquidar a final, não traria para o município qualquer vantagem económica.

- Acresce que a Câmara não pode ser insensível à situação em que ficaria este casal caso lhe viesse a expropriar a sua casa de residência. Trata-se de um casal de fracos recursos económicos, em que só o marido tem uma actividade remunerada – é operário da construção civil – que não dispõe de recursos para voltar a adquirir uma casa ou apartamento para residência própria com o mínimo de conforto e, ainda, para amortizar o empréstimo que contraiu para adquirir o fogo onde actualmente residem.

- Por outro lado, se a permuta se concretizar, o mesmo casal vai suportar despesas que não esperaria ter neste momento, tais como as resultantes da transferência da hipoteca e do possível pagamento de mais-valias.

- Embora não seja de uma urgência absoluta, é de todo o interesse que se conclua o arranjo urbanístico da área central da freguesia de Ataíde, na sequência da recente requalificação do Largo da Feira, o que implica também o reperfilamento da Rua da Calçada, para que fique com uma largura constante, o que implica a demolição do identificado prédio urbano – ver plantas anexas.

- Na rubrica 2006-I/65 das GOP's está prevista a aquisição e permuta de imóveis.

Proponho:

Que a Câmara delibere permutar o apartamento T3 do município pelo prédio urbano do Senhor Pedro Teixeira

Vieira e esposa, livre de ónus e encargos, imóveis estes atrás melhor identificados, e que, para efeitos da permuta, considere que cada um destes imóveis tem o valor patrimonial de 53.500,00 Euros, ou seja, o valor pelo qual o município adquiriu recentemente o mesmo apartamento.

Decidindo a Câmara esta permuta, deve ainda deliberar permitir o registo provisório da aquisição do apartamento a favor do Senhor Pedro Teixeira Vieira e esposa, para, se necessário, o credor hipotecário poder transferir, também a título provisório, a hipoteca que onera o prédio urbano daqueles, para que o possam transmitir ao município livre de ónus e encargos.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente.-----

----- **DIVERSOS.-** Cedência de 65 m2 de terreno na Quinta de Oleiros.- (**Proposta de Manuel Nunes da Costa Camizão).**- A Câmara deliberou concordar com os termos e condições que o Sr. Manuel Nunes da Costa Camizão propõe na sua carta de 26 de Junho de 2006 e registada na Secretaria da Câmara em 30 de Junho de 2006 para a cedência ao Município de 65 m2 da Quinta de Oleiros para ser ocupada esta parcela com a construção de uma rotunda, no âmbito da recuperação da estrada Municipal que liga Travanca à E.N. 15 (Estrada Municipal 566) no local onde nela entronca a Estrada Municipal 711, no lugar da Gateira, Freguesia de Travanca.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.-** Candidaturas do Subsídio ao Arrendamento.- (**Inf. 385/DDL/AS-2006.08.22).**- A Câmara deliberou concordar com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida e agir em conformidade.-

----- **ACÇÃO SOCIAL.-** Proposta de Cessação de Processos do Subsídio ao Arrendamento.- (**Inf. 387/DDL/AS/2006.08.22).**- A Câmara deliberou concordar com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida, e agir em conformidade.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.-** Proposta de Alteração de Comparticipações do Subsídio ao Arrendamento.- (**Inf. 386/DDL/AS/2006.08/22).**- A Câmara deliberou concordar com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida, e agir em conformidade.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Qualificação e Repavimentação da E.M. 565 – Real – Mancelos.- Figueiró – Adj:- Geogranitos, Pedreiras de Amarante, Ld^a.- Pela DVM foi prestada a informação nº. 178 relativa a trabalhos a mais na execução da empreitada em título.- **A Câmara deliberou aceitar a proposta adicional de preços e autorizar a realização dos trabalhos a mais no valor de € 52.012,57 (cinquenta e dois mil e doze euros e cinquenta e sete cêntimos); tudo de acordo com a informação supra referida, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Beneficiação e Qualificação da E.M. 570 – Cepelos, Lomba e Salvador.- Adj:- Manuel da Costa Amaro & C^a. Ld^a.- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e proceder à recepção provisória parcial da obra em título.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Repavimentação e Qualificação da E.M. 705– Figueiró (Santiago).- Adj:- Manuel da Costa Amaro & C^a. Ld^a.- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e receber provisoriamente a obra em título.**-----

-----**INDEMNIZAÇÕES.**- Participação de acidente – pedido de indemnização.- Requerente:- Susana Maria Teixeira Coelho.- **A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico nº. 91 de 2006/08/22 que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e agir em conformidade.**-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.**- Participação de acidente – pedido de indemnização.- Requerente:- Fribastos, Ld^a. (Parecer nº. 173/GJ/2006/08/22).- **A Câmara deliberou não assumir voluntariamente a responsabilidade pelos prejuízos sofridos pela reclamante em consequência da derrocada porque entende, em primeiro lugar, que o risco foi criado pelo condutor do veículo ao estacioná-lo em local não permitido. Em segundo lugar porque, entende a Câmara que a derrocada que originou os danos foi causada por chuvas intensas, como refere a reclamante e não por negligência da Câmara na conservação do talude. Por outro lado e atenta apenas ao que as fotografias demonstram, considera a Câmara que o movimento de terras não foi suficiente para provocar os danos reclamados.**-----

----- **FESTAS E ROMARIAS.**- Pedido de autorização da Comissão de Festas de S. Gens – Freixo de Cima para o lançamento de Fogo de artifício na festa em honra

de Nossa Senhora do Leite a decorrer nos dias 2,6,7,8,9,10 e 11.- **A Câmara deliberou dar autorização prévia, nos termos e para os efeitos do art 29º n.ºs 2 e 3 do D. L. 124/2006 de 28.06 ao lançamento do fogo de artifício, de acordo com o Relatório do Gabinete Técnico Florestal da C.M.A. de 2006.08.23.**-----

----- DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO N.º 4 ARTIGO 4º DO REGIMENTO, FORAM AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

----- OBRAS E EMPREITADAS.- Repavimentação da Rua Dr. Mário Monterroso, Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Incluindo Remodelação das redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais.- **A Câmara deliberou aprovar a conta da empreitada em título.**-----

----- TRANSPORTES ESCOLARES.- Concurso público de Transportes Escolares, Circuitos Especiais 2006/2007.- **A Câmara deliberou concordar com a informação dos serviços, aprovar o relatório e adjudicar os transportes escolares e circuitos especiais às empresas vencedoras constantes do referido relatório.**-----

E nada mais havendo a tratar, o Exm.º Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, quando eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Secretário a subscrevo e assino.-----